



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de CARMO DO CAJURU / Juizado Especial da Comarca de Carmo do Cajuru

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5002272-35.2022.8.13.0142

[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: ANA FLAVIA FERREIRA DE SENNA, FERNANDA NATALE BARROSO

RÉU/RÉ: PRIMART MOVEIS LTDA - ME

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Mandado de penhora e avaliação nº 1 - Cumprido

CARMO DO CAJURU, 22 de novembro de 2022

JESSICA GONCALVES RABELO XAVIER

Servidor

Rua Nagib Mileib, 265, São Luiz, CARMO DO CAJURU - MG - CEP: 35557-000





PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Carmo do Cajuru - Juizado Especial

Juizado Especial da Comarca de Carmo do Cajuru

R. NAGIB MILEIB, 265 - - SÃO LUIZ - 3244-1413

Carta Precatória

721 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL

JESP CÍVEL

PROCESSO: 5002272-35.2022.8.13.0142

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO N°: 501244-2

AUTOR: FERNANDA NATALE BARROSO e Outro(s).

RÉU/RÉ: PRIMART MOVEIS LTDA - ME

PROCESSO ORIGEM: 50017897020218130261

Requerido:

PRIMART MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 09.620.948/0001-14

Endereço:

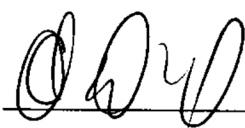
R. FRANCELINO GOMES, 1020 - Fone:

BONFIM - CEP: 35510000 - CARMO DO CAJURU/MG

O(a) Juiz(a) de direito em exercício neste Juizado manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), em cumprimento a este, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO de bens suficientes para o integral pagamento da quantia de R\$ 21.551,07. Procedida a penhora, intime o executado, bem como o seu cônjuge, se for casado em regime diverso da separação absoluta de bens e a penhora recair sobre bem imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer embargos, nos autos da execução, nos termos do art. 52, IX, da Lei n° 9.099/95.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

Relação de bens: bens na fábrica PRIMART MÓVEIS LTDA. Segue cópia da precatória

Ciente: 

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

LÚCIA MARIA DE CASTRO

REGIÃO: 1 - REGIÃO 1 CARMO DO CAJURU

Mandado: 1

ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS



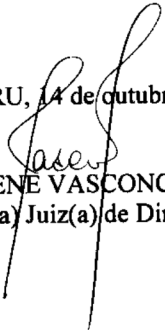
Número do documento: 22112213494386400009658156816

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112213494386400009658156816>

Assinado eletronicamente por: JESSICA GONCALVES RABELO XAVIER - 22/11/2022 13:49:43

Num. 9662063397 - Pág. 1

CARMO DO CAJURU, 14 de outubro de 2022.


Escrivã(o) Judicial: JOSILENE VASCONCELOS RABELO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

14:50 19/10



AUTO DE Penhora e Avaliação
PROCESSO Nº 5002272-35.2022 MANDADO Nº 1

REQUERENTE: Leonanda Natali Barroso e Outros(s)
REQUERIDO: Primart Móveis Ltda - ME
Processo Origem: 50017897020218130261

Aos dezessete (17) dias do mês de Novembro
do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Comarca de Carmo do
Cajuru/MG, onde fui (fomos), eu (nós), Oficial (ais) de Justiça/Avaliador (es), abaixo
assinado, compareci (emos) à Rua Francellino Gomes,
nº 1020, bairro Bonfim, nesta cidade, e ali sendo, às
9 h 00 min, em cumprimento ao mandado nº 1, dos autos acima referido,
observadas as formalidades legais, procedi (emos) a (o): penhora do bem:
01 sofá canto bromar, os lugares em tecido marrom, encosto
reclinável no valor de R\$ 4.50,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta
reais)
01 painel de madeira para TV Gendug Tenma (MDF) com rack
no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
08 cadeiras Ibiza linho tecido na cor cinza, pés de madeira embuíta
com detalhes quadriculados e botões a R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco reais
cada unidade no total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
08 cadeiras Palma linho tecido na cor cinza, pés de madeira embuíta a
R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) unidade no total de R\$ 4.720,00 (quatro
mil, setecentos e vinte reais); 04 cadeiras Loren sued, encosto em madeira e
tecido, assento em tecido, pés em madeira embuíta, cor cinza, a R\$ 450,00,
o (a) (s) qual (ais) depusitei em mãos e poder do (a) Sr.(a) Cláudio Nascimento continua em baixo

representante legal de Primart Móveis Ltda
Carteira de Identidade nº _____, residente à Rua Francellino
Gomes, nº 1020,
bairro Bonfim, sujeitando-se às penas que por lei lhe poderão
ser impostas e para observância do compromisso, assina o presente auto, que para
constar, lavrei (lavramos).

Lúcia Maria de Castro
Oficial de Justiça-Avaliadora I
PPI 19625-3

Oficial de Justiça/Avaliador

Oficial companheiro

O (A) Depositário

Requerido

continuação de descrição: (quatrocentos e cinquenta reais) a unidade, no
Total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)



